



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Centro de Referência em Formação  
e em Educação a Distância

**EDITAL 33/2023 – SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES(AS) A DISTÂNCIA E PRESENCIAL PARA OS CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DO CEFOR/IFES**

**Resultado dos recursos da análise de títulos**

NOME COMPLETO	SITUAÇÃO DO RECURSO
SABRINE COSTA OLIVEIRA	INDEFERIDO - No ANEXO VI – REQUERIMENTO DE MATRÍCULA enviado, a candidata solicitou matrícula para o curso Pós-Graduação Aperfeiçoamento em Desing Educação, sendo que para o Edital 33/2023 deveria ser solicitado para o curso Formação de Tutores para EaD. Além disso, em nova anlise, foi verificado que a candidata não atendeu a alínea "f" do item 5.3 do edital. Não enviou certificado ou diploma de Pós-Graduação.
ANÍSIO BATISTA PEREIRA	INDEFERIDO - Não atendeu a alínea "k" do item 5.3 do edital. Não enviou ANEXO VI – REQUERIMENTO DE MATRÍCULA. De acordo com o item 7.3 do edital: Nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.
GILSON COSTA	DEFERIDO
EMERSON CLAYTON DO NASCIMENTO MIRANDA	DEFERIDO
TEREZA SORAIA SILVA QUEIROZ	DEFERIDO
ANDREA ARAUJO COSTA	INDEFERIDO - Conforme o item 7.3 do edital - Nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.
VANESSA TIBURTINO BENING	DEFERIDO PARCIALMENTE - Considerado a pontuação como Professor Mediador. A função Coordenador de Tutoria não se equivale à de tutor.
SUÉLEN RODRIGUES DE FREITAS COSTA	INDEFERIDO - Não atendeu a alínea "d" do item 5.3 do edital. Certidão de Quitação Eleitoral desatualizada. O documento apresentado tem data anterior a data da última votação.
PAULINA MARIA NUNES ESTRELA E SILVA	INDEFERIDO - Não atendeu a alínea "k" do item 5.3 do edital. Curso solicitado no Requerimento de Matrícula não

	corresponde ao edital em questão. Conforme os itens 12.1 e 5.3 do edital o anexo VI deve ser preenchido com o nome do curso "Formação de Tutores para EaD".
ANA MARIA DAMASCENO LANDIM	INDEFERIDO - Curso solicitado no requerimento de matrícula não corresponde ao curso ofertado no edital em questão. Conforme os itens 12.1 e 5.3 do edital o anexo VI deve ser preenchido com o nome do curso "Formação de Tutores para EaD".
MARIA LUIZA LACERDA CARVALHIDO	DEFERIDO
MARIA FRANCIMAR TELES DE SOUZA	DEFERIDO PARCIALMENTE - Candidata não apresentou comprovação de conclusão de Pós-Graduação Stricto sensu. De acordo com o item 5 do ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO, para fins de comprovação de experiência como tutor em cursos a distância, serão contabilizados "1 ponto por mês ou fração superior a 15 dias". Assim, a candidata possui 31 pontos no referido item e, 10 pontos por 2 Certificados de Curso de Pós-Graduação Lato sensu na área da Educação e/ou área relacionada ao perfil, contabilizando um total de 41 pontos.
ANTONIO WALLACE LORDES	INDEFERIDO - Candidato não apresentou comprovação de atuação como tutor.
JULIO CEZAR DE OLIVEIRA	DEFERIDO - Após reanálise verificou-se que o candidato enviou o ANEXO VI - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA, mas não enviou o ANEXO VII - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, assim, continuará com SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO "INDEFERIDO", pois não atendeu a alínea "I" do item 5.3 do edital.
ILANA KARLA TEIXEIRA PIMENTEL	INDEFERIDO - Não atendeu alínea "g" do item 5.3 do edital. Não apresentou documento comprobatório de experiência mínima de docência de 1 (um) ano, conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016. O documento enviado pela candidata não permite que a banca valide se a atuação em docência possui no mínimo 12 meses.
JOSENAIDE LOPES SILVA ZAMPRONHO	INDEFERIDO - Não atendeu a alínea "d" do item 5.3 do edital. Não enviou comprovante de votação do segundo turno. De acordo com o item 7.3 do edital: Nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.
LEONARDO RIBEIRO MOÇO PESSANHA	DEFERIDO
DANIELA BORDALO DUARTE KNEZEVIC	DEFERIDO
TAYNA DA SILVA VIEIRA	INDEFERIDO - De acordo com a alínea "f" do item 5.3 do edital, para comprovar Pós-graduação o candidato deve

	<p>enviar: Diploma de Pós-graduação Stricto sensu e histórico, obtidos em instituição reconhecida pelo MEC, devidamente convalidados quando for estrangeiro (frente e verso). E ainda de acordo com o item 7.3 do edital: Nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.</p>
CLAUDIO ALVES DE ARAUJO	<p>INDEFERIDO - Não atendeu as alíneas "h", "k" e "l" do item 5.3 do edital. Documentos não enviados. E ainda, de acordo com o item 5.2.2 do edital: Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade em relação à juntada dos documentos é exclusiva do candidato.</p>
CONCEIÇÃO REGINA PINTO DE OLIVEIRA	<p>INDEFERIDO - Não atendeu a alínea "k" do item 5.3 do edital. Não enviou o ANEXO VI – REQUERIMENTO DE MATRÍCULA. De acordo com o item 7.3 do edital: Nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.</p>